



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 08.530,00."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA – RS, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 08.530,00** (Oito mil, quinhentos e trinta reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 500 3449052000000000	
Custo de Aquis. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 01.530,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 700 3319011000000000	
Folha Pgto. Serv. Efet. Cc a Ag. Polit.	R\$ 07.000,00

Total de suplementação: R\$ 08.530,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo Municipal

Conta 400 344905100000000

Custo de Aquis.: Obras e Instalações

R\$ 01.530,00

Conta 1000 331909400000000

Folha Pgto. Indenizações Trabalhistas

R\$ 07.000,00

Total de Reduções:

R\$ 08.530,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chувиска - RS, 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.


José Altair Neugbauer e Silva
Presidente